



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias	2
Resoluções	3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social	7
--	---

Licitações e Contratos

CANCELAMENTO DE EDITAL	10
EXTRATOS	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos art. 81, § 3º, da Lei Municipal nº 238/93, férias regulares a serem gozadas no período de **06 de dezembro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025**, ao servidor adiante nominado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias
644-0	Michelli Angelica Nogueira Figueiredo Marcelino	Enfermeira	2023/2024	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 05 de dezembro de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Resoluções



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA-PR



RESOLUÇÃO N.º 01/2024 – DMEC

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 para a Rede Pública Municipal de Educação de Guapirama.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação (DMEC), no uso das atribuições legais e considerando:

- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema de Ensino do Paraná;
- a Lei Municipal n.º 680/2018 que estabelece Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guapirama;
- Resolução n.º 6.643/2024 – GS/SEED;

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Educação de Guapirama, a ser praticado no ano letivo de 2025, conforme anexos desta Resolução, definido na forma que segue:

I – Atividades docentes

- a) Formação continuada: 03/02/2025, 04/02/2025, 24/07/2025 e 25/07/2025.
- b) Os momentos de formação continuada serão organizados pela Equipe Gestora do DMEC, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar.

Parágrafo único. A carga horária utilizada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

- I- 1º Semestre: 03/02/2025 a 09/07/2025.
- II- 2º Semestre: de 24/07/2025 a 18/12/2025.
- III- Início das aulas: 05/02/2025.
- IV- Término das aulas: 18/12/2025.
- VI- 1º Trimestre letivo: 05/02/2025 a 29/04/2025.
- VII- 2º Trimestre letivo: 05/05/2025 a 21/08/2025.
- VIII- 3º Trimestre letivo: 25/08/2025 a 18/12/2025.
- IX- Recessos para os estudantes: 03/03/2025 a 05/03/2025; 17/04/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 10/07/2025 a 25/07/2025; 08/09/2025; 15/10/2025; 21/11/2025.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA-PR**



X- Férias para os estudantes: 01/01/2025 a 04/02/2025; 19/12/2025 a 31/12/2025

XI- Férias para os professores ano letivo 2025: 02/01/2025 a 31/01/2025.

XIV- Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do Art. 32, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 03/03/2025 a 05/03/2025; 17/04/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 10/07/2025 a 23/07/2025; 08/09/2025; 15/10/2025; 21/11/2025; 19/12/2025 a 31/12/2025.

XV- Atendimento prioritário no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI): 20/01/2025 a 31/01/2025 e 10/07/2025 a 23/07/2025.

Art. 2.º Será considerado o feriado municipal dia 08 de setembro, alusivo ao dia da Independência, de acordo com a Lei municipal nº 393/2014.

Art. 3.º O Conselho de Classe do 1º Trimestre ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, em horário comercial. Os Conselhos de Classe do 2º e 3º Trimestre ocorrerão, respectivamente, nos dias 09 de setembro de 2025 e 16 de dezembro de 2025, em contraturno.

Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 5.º Para o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da Matriz Curricular específica de cada ensino nas instituições da rede pública municipal, a duração da hora/aula deverá ser de 56 (cinquenta e seis) minutos.

Parágrafo único. A duração da aula poderá ser diferenciada para programas educacionais específicos ofertados em contraturno.

Art. 6.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 7.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adriéli Macedo Moretti
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria n.º 20/2023



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4204

Ano 2024

Página 5 de 11

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA GUAPIRAMA-PR



ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2024 – DMEC

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
18 dias letivos							18 dias letivos							18 dias letivos						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	3							
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
														29	30					
19 dias letivos							19 dias letivos							19 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2							
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
07 dias letivos (1º sem) 04 dias letivos (2º sem)							21 dias letivos							21 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
22 dias letivos							18 dias letivos							14 dias letivos						
1º Jan – Ano Novo							7 Set – Independência							15 Nov - Proclamação da República						
18 Abr – Paixão							12 Out - N. Sra Aparecida							20 Nov – Zumbi e Consciência Negra						
20 Abr – Páscoa							2 Nov - Finados							25 Dez – Natal						
21 Abr – Tiradentes																				
19 Jun - Corpus Christi																				
Legenda							Avaliação Trimestral													
	Férias ano letivo 2025							Feriado						1º T. – 05/02 a 29/04 - 54 d.l.						
	Início e término das aulas							Recesso escolar						2º T. – 30/04 a 21/08 – 65 d.l.						
	Início e término de trimestre							Conselho de Classe						3º T. – 22/08 a 18/12 - 81 d.l.						
	Estudo e Planejamento							Conselho de Classe em contraturno						Total = 200 dias letivos						
1º semestre – 100 dias letivos							2º semestre – 100 dias letivos													

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 08 de setembro comemora-se posteriormente o dia da independência (Feriado Municipal).
- No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor.
- No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº 870 - Fone (43) 3573-1122 – 9 9113-5679 - E-mail: dpptoeducacao@guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4204
Ano 2024
Página 6 de 11

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA GUAPIRAMA-PR



ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2024 – DMEC																											
CALENDÁRIO CMEI 2025																											
Janeiro							Fevereiro							Março													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1														1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8							
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15							
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22							
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29							
																					30	31					
							18 dias letivos														18 dias letivos						
Abril							Maio							Junho													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5					1	2	3													
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7							
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14							
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21							
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28							
19 dias letivos							19 dias letivos							19 dias letivos													
Julho							Agosto							Setembro													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5					1	2														
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13							
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20							
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27							
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30											
07 dias letivos (1º sem) 04 dias letivos (2º sem)							21 dias letivos							21 dias letivos													
Outubro							Novembro							Dezembro													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1														
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13							
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20							
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27							
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31										
22 dias letivos							18 dias letivos							14 dias letivos													
1º Jan – Ano Novo							21 Abr – Tiradentes							7 Set – Independência							15 Nov – Proclamação da República						
18 Abr – Paixão							1º Mai – Dia do trabalho							12 Out – N. Sra Aparecida							20 Nov – Zumbi e Consciência Negra						
20 Abr – Páscoa							19 Jun – Corpus Christi							2 Nov – Finados							25 Dez – Natal						
Legenda														Avaliação Trimestral													
Férias ano letivo 2025							Feriado							1º T. – 05/02 a 29/04 - 54 d.l.													
Datas sublinhadas – atendimento prioritário							Recesso escolar							2º T. – 30/04 a 21/08 – 65 d.l.													
Início e término das aulas							Datas sublinhadas – atendimento prioritário							3º T. – 22/08 a 18/12 - 81 d.l.													
Início e término de trimestre							Conselho de Classe							Total = 200 dias letivos													
Estudo e Planejamento							Conselho de Classe em contraturno																				
1º semestre – 100 dias letivos														2º semestre - 100 dias letivos													
Observações																											
1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.																											
2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.																											

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº 870 - Fone (43) 3573-1122 – 9 9113-5679 - E-mail: dpptoeducacao@guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dezenove de Dezembro, 88 – CEP: 86465-000

E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro Exercício 2023, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011; considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2023 referente aos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guapirama, 05 de dezembro de 2024.

Marinês Silveira Marcondes
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dezenove de Dezembro, 88 – CEP: 86465-000

E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2025, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011; considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a previsão de despesas na Lei Orçamentária para o ano de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guapirama, 05 de dezembro de 2024.

Marinês Silveira Marcondes
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dezenove de Dezembro, 88 – CEP: 86465-000

E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso “Piso Único de Assistência Social – PAS”, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011; considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do recurso “Piso Único de Assistência Social – PAS”, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao recurso do “Piso Único de Assistência Social – PAS”, recurso a ser repassado pelo FEAS, para o município de Guapirama, Estado do Paraná;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guapirama, 05 de dezembro de 2024.

Marinês Silveira Marcondes
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

CANCELAMENTO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 LEI ALDIR BLANC II**, destinado a realização da inscrição de cantores amadores, para participar do Festival de Talentos Vozes Da Nossa Gente, no ano de 2024, **publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4202, na data de 03 de dezembro de 2024**, devendo ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Guapirama, 05 de dezembro de 2024.

Adriéli Macedo Moretti
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura

Eduí Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guapirama, comunica às licitantes participantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2024, que em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa LUIZ H O SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi decidido e ratificado pela autoridade superior, como segue: 1. Negar Provimento ao recurso interposto. 2. As razões do julgamento se encontram no site da Prefeitura e da BLL Compras para os interessados acerca da presente decisão. Guapirama, 05 de dezembro de 2024. Lourinaldo Pereira Gomes, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guapirama.